



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.625/85 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$... 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

S.E.R.M.

07.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo.. Cr\$ 50.000.000

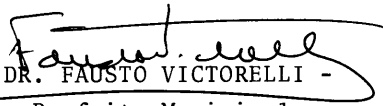
VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003 - Material de Consumo.. Cr\$ 50.000.000

TOTAL..... Cr\$100.000.000

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do Superavit Financeiro-Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 14 de março de 1.985.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mcz/..-